

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 233/2008 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條所賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第七十條和四月二十七日第14/98/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示：

一、因工作需要，免除António João Terra Esteves學士擔任財政局駐澳門理工學院理事會代表的職務。

二、任命財政局代表張祖強碩士為澳門理工學院理事會成員，其代任人為Carlos Alberto Nunes Alves學士。

三、訂定財政局駐澳門理工學院理事會代表每月報酬，相當於公職薪俸表100點金額的80%。

四、本批示自二零零八年六月一日起生效。

二零零八年八月十五日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerado, por conveniência de serviço, de membro do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, o licenciado António João Terra Esteves.

2. É nomeado membro do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau, o mestre Chang Tou Keong Michel, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, e como substituto, o licenciado Carlos Alberto Nunes Alves.

3. A remuneração mensal do representante da Direcção dos Serviços de Finanças no Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau é fixada em 80% do valor do índice 100 da tabela indicária da função pública.

4. O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Junho de 2008.

15 de Agosto de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 批 示 摘 錄

#### Extractos de despachos

透過辦公室代主任二零零八年七月二十五日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用高京甫，自二零零八年八月四日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員職務，為期六個月。

透過簽署人二零零八年八月十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款的規定，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級、薪俸點和生效日期分別如下：

張榮新，由二零零八年九月十一日起轉為收取相等於第二職階助理員的薪俸點110點；

Por despacho da chefe deste Gabinete, substituta, de 25 de Julho de 2008:

Kou Keng Pou — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2008.

Por despachos do signatário, de 12 de Agosto de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias, índices salariais e datas a seguir indicados, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor:

Cheung Veng San, para auxiliar, 2.º escalão, índice 110, a partir de 11 de Setembro de 2008;